

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

OBJETO: Projeto de Lei Complementar nº 007/2025, de 17/11/2025.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: “Altera a Lei Complementar Nº 95 de 22 de setembro de 2025, para alterar a duração do Programa de Recuperação Fiscal de Sobral/CE (REFIS 2025)”.

CONCLUSÃO

Atendendo disposto contido nos arts. 44 e 52 do Regimento Interno, devido à necessidade da apreciação da matéria e a sua importância, a maioria dos membros decidiram pela aprovação do Relatório.

Parecer **FAVORÁVEL** à matéria com emendas apresentadas.

O Departamento Legislativo, no ato da Redação Final, fica autorizado a realizar ajustes e correções necessárias, com o objetivo de adequar o texto normativo as normas técnicas legislativas, sem prejuízo do mérito da proposição.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 18 de novembro de 2025.

Mário Vicktor Linhares Cavalcante
PRESIDENTE

Micheline Carneiro Ibiapina
Micheline Carneiro Ibiapina
RELATORA

Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira
MEMBRO

Maria Socorro Brasileiro Magalhães
Maria Socorro Brasileiro Magalhães
MEMBRO

Francisco Laerti Carneiro Cavalcante
MEMBRO

